



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



## PORTARIA Nº 4.000/2025

**Defere pedido de horário especial de trabalho, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Requerimento de lavra da servidora Magda Gomes Louback, processo administrativo nº 001710/2025, onde solicita horário especial de trabalho para oferecer melhor tratamento à saúde, à vida e à convivência familiar ao seu filho que possui diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista – TEA;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 242/2025 que opina pelo deferimento do pedido da servidora, bem como previsão contida no parágrafo único, art. 99-A, da Lei Complementar nº 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão/ES.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido de horário especial de trabalho formulado pela servidora **MAGDA GOMES LOUBACK**, matrícula funcional nº 005107, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Saúde e Saneamento, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria a servidora e a Secretaria de sua lotação, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2025.

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: